



DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre recesso funcional para os servidores no início de ano (2024), no âmbito do Poder Executivo de Barra de Guabiraba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 02 a 07 de janeiro, tendo em vista que o dia 29 de dezembro é ponto facultativo em comemoração aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Barra de Guabiraba.

CONSIDERANDO que as festas de final de ano envolve o Réveillon, como sendo importante momento de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - O recesso para os servidores públicos municipais após as comemorações alusivas as festividades de Final de Ano que envolve o Réveillon – compreende o período de 02 a 07 de janeiro de 2024, com retorno de suas atividades normais no dia 08 de janeiro de 2024;

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.**

Art. 2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 28 de dezembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital por
DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441
Dados: 2023.12.28 11:50:37 -03'00'

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito